



## Ata da 5ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.

1 Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dez horas e vinte e dois  
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts  
3 Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros da Câmara de  
4 Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura sob a presidência do Pró-Reitor de Pós-  
5 Graduação e Pesquisa, **Cláudio Reichert do Nascimento**, contando com a participação  
6 dos Diretores de Centro: **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSAMAVI) e **Valdeilson**  
7 **Souza Braga** (CCET); do Vice-Diretor representando a Direção do Centro: **Alexsandro**  
8 **Mendes Zimer** (CMLEM); dos Representantes Docentes dos Centros: **Jorge Luís**  
9 **Oliveira Santos** (CMBJLAPA) e **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS); do  
10 Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Danilo Rodrigues de**  
11 **Souza**; do Representante dos Técnico-Administrativos em Educação: **Makson Araujo**  
12 **Nunes**; do Representante da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Sergio Macedo Soares**;  
13 e dos participantes Convidados: Professor **Erick Samuel Rojas Cajavilca**; e  
14 Representantes dos Estudantes, **Andressa de Souza Gomes** e **Arthur Felipe Santos de**  
15 **Castro**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas da**  
16 **Câmara: Ata da 4ª Reunião Ordinária de 17 de setembro de 2020**; 3) **Apreciação do**  
17 **Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que dispõe sobre a**  
18 **Regulamentação, Criação e Organização das Empresas Juniores - EJS, no âmbito**  
19 **da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo 23520.009807/2020-**  
20 **96, Relator: Conselheiro Danilo Rodrigues de Souza**; 4) **Apreciação do Parecer do**  
21 **Relator referente à Proposta de implementação da Unidade de Referência e**  
22 **Inovação em Produção Irrigada para serviços tecnológicos aos produtores**  
23 **irrigantes, Processo 23520.009202/2020-03, Relator: Conselheiro Valdeilson Souza**  
24 **Braga**. Havendo *quórum*, o **Senhor Presidente, Professor Cláudio Reichert do**  
25 **Nascimento**, cumprimentou a todos os conselheiros e aos convidados presentes e deu  
26 início à 5ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura,  
27 assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Passando ao **primeiro ponto de pauta**,  
28 para apresentação dos **Informes**, o **Presidente** informou que no dia 02/12/2020 foi  
29 realizada a palestra “A autoavaliação dos Programas de Pós-graduação”, com o Professor  
30 Robert Verhine, da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia -  
31 FACED/UFBA e o Coordenador do Grupo de Trabalho de Autoavaliação da  
32 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes. O evento ocorreu  
33 haja vista as alterações na Avaliação dos Programas de Pós-Graduação - PPG pela Capes.  
34 Informou ainda que de 07 a 10/12/2020 foi realizado, em formato digital, o Encontro  
35 Nacional do Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação - FOPROP, momento  
36 em que ocorreu a escolha dos membros das Coordenações Regionais e do Diretório  
37 Nacional do Fórum. Que o professor Rodolfo Cavalcanti, da Universidade Estadual do  
38 Rio Grande do Norte, será o coordenador da Regional Nordeste e a UFOB estará  
39 representada pelo professor Cláudio Reichert do Nascimento, como vice-coordenador



40 para o período 2020-2021. Que o professor Robério Rodrigues, da Universidade Estadual  
41 do Sudoeste da Bahia, atual Coordenador da Regional Nordeste, será o Vice-presidente  
42 do Diretório Nacional do FOPROP para o período 2020-2021. Além disso, foi informado  
43 que a UFOB recentemente filiou-se ao FOPROP. Por fim, informou que no dia 16 de  
44 dezembro, foi realizada a roda de conversa com o professor Wesley Xavier, coordenador  
45 do PPG em Administração da Universidade Federal de Viçosa, sobre “O Planejamento  
46 Estratégico de PPG e as suas dimensões”. O evento foi voltado aos técnicos-  
47 administrativos em educação, aos estudantes, docentes e coordenadores dos Programas  
48 de Pós-graduação. Passou a palavra aos conselheiros para fazerem seus relatos. O  
49 conselheiro Makson Araújo registrou a realização, em 15/12/20, do encontro “Reunião  
50 ampliada”, que teve como pauta a proposta de resolução da extensão da UFOB, e a  
51 participação de Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Ceará  
52 – UFC e da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –  
53 UNILAB, que também estão participando de processos de propostas de extensão daquelas  
54 universidades. Que na referida reunião foram ouvidos os posicionamentos referentes à  
55 participação dos TAE nas atividades de extensão das universidades, para o  
56 encaminhamento de contribuições à proposta em discussão na UFOB. Na sequência,  
57 tratando do **segundo ponto de pauta**, o **Presidente** informou que as contribuições  
58 encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas  
59 na ata e consultou se havia mais alguma contribuição. Não havendo, o **Presidente**  
60 **submeteu ao regime de votação a Ata da 4ª Reunião Ordinária de 17 de setembro de**  
61 **2020, que foi aprovada por unanimidade.** Passando ao **terceiro ponto de pauta**, o  
62 **Presidente** deu as boas-vindas aos participantes convidados para a discussão do ponto de  
63 pauta: Professor Erick Samuel Rojas Cajavilca - Superintendente de Inovação,  
64 Tecnologia e Desenvolvimento Regional e aos Representantes dos Estudantes Andressa  
65 de Souza Gomes e Arthur Felipe Santos de Castro. Passou a palavra ao conselheiro  
66 Relator para apresentação do parecer. O conselheiro **Danilo Rodrigues** cumprimentou e  
67 passou à leitura do parecer que recomendou as seguintes alterações no texto da proposta  
68 Proposta de Resolução que dispõe sobre a Regulamentação, Criação e Organização das  
69 Empresas Juniores - EJS, no âmbito da UFOB: a) Artigo 1º §7º - O reconhecimento como  
70 atividade de inovação tratado no parágrafo anterior será efetuado ~~inicialmente no~~  
71 ~~Colegiado de Curso pertinente, em seguida~~ no Conselho Diretor do Centro  
72 Multidisciplinar em que a maior parte da atividade se realize e posteriormente na  
73 Superintendência de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional - SITDR,  
74 seguindo critérios análogos aos do registro de projetos de pesquisa ou inovação  
75 tecnológica, que seguem os termos do respectivo Regimento Interno, conforme o disposto  
76 no Regimento Geral da UFOB; b) Artigo 2º §3º Uma vez que o docente orientador estiver  
77 ciente do acordo/parceria realizado, a comunicação formal deve seguir para ~~o Colegiado~~  
78 ~~de Curso, em seguida para~~ o Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar pertinente e,  
79 por fim, para a CEJ; c) Artigo 10. §4º Uma vez que o convite formal da EJ, bem como o  
80 plano de trabalho do docente de outra instituição de ensino superior forem aprovados pelo  
81 docente orientador titular, a comunicação formal deve seguir ~~para o Colegiado de Curso,~~  
82 ~~em seguida para~~ o Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar pertinente e, por fim, para  
83 a Central de Empresa Júnior - CEJ; d) Artigo 11. Cabe ao(s) ~~Colegiado(s) de Curso(s) de~~



84 ~~graduação~~ Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar da UFOB, ao(s) qual(is) a EJ  
85 estiver vinculada, indicar o(s) docente(s) orientador(es) titular(es) e suplente(s), bem  
86 como o(s) docentes(s) orientador(es) colaborador(es). §3º O Plano de Atividades e/ou  
87 Relatório de Atividades deve ser apreciado e aprovado  
88 pelo ~~Colegiado de Curso pertinente, em seguida pelo~~ Conselho Diretor do Centro  
89 Multidisciplinar e posteriormente enviado para a CEJ, juntamente com a ata aprovada em  
90 reunião; e) Artigo 15. §3º Após a apreciação do docente orientador envolvido, o docente  
91 orientador titular deverá enviar os documentos comprobatórios, via processo, para  
92 apreciação do ~~Colegiado de Curso~~ Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar. ~~apreciar.~~  
93 §4º Uma vez que o processo seja aprovado ~~pelo Colegiado de Curso, deve ser enviado e~~  
94 ~~aprovado~~ pelo Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar, a ata de aprovação deve ser  
95 ~~e em seguida~~ enviada para a CEJ., ~~juntamente com a ata de aprovação do Conselho~~  
96 ~~Diretor~~; f) Artigo 21. O processo de autorização institucional de uma EJ deve ser  
97 submetido à aprovação do Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar ~~do(s)~~  
98 ~~Colegiado(s) de Curso(s)~~ ao(s) qual(is) os estudantes se encontram vinculados. §2º O  
99 Conselho de Centro deverá enviar para a CEJ a apreciação dos Planos Acadêmicos  
100 juntamente com as atas de reunião aprovadas. ~~foi aprovado no(s) Colegiado(s) de~~  
101 ~~Curso(s) e Conselho de Centro~~; g) Artigo 25. Os documentos de criação de uma EJ  
102 deverão ser submetidos à aprovação do Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar ~~do(s)~~  
103 ~~Colegiado(s) de Curso(s)~~ ao(s) qual(is) os estudantes se encontram vinculados. ~~e,~~  
104 ~~posteriormente, na Direção de Centro.~~ §1º O Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar  
105 deverá enviar para a CEJ as atas de reunião em que os documentos listados no artigo 24  
106 foram apreciados e aprovados. ~~tanto no(s) Colegiado(s) de Curso(s) quanto no Conselho~~  
107 ~~Diretor vinculado~~; h) Artigo 32. Os documentos para certificação de uma EJ deverão ser  
108 submetidos à aprovação do(s) Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar ~~Colegiado(s)~~  
109 ~~de Curso(s)~~ ao(s) qual(is) os estudantes se encontram vinculados. ~~e, posteriormente, ao~~  
110 ~~Conselho de Centro.~~ §1º O Conselho de Centro Multidisciplinar deverá enviar para a CEJ  
111 as Atas de reunião em que os documentos listados no artigo 30 foram apreciados e  
112 aprovados., ~~tanto no(s) Colegiado(s) de Curso(s) quanto no Conselho de Centro~~  
113 ~~vinculado~~; i) Artigo 40. Os processos abordados nos artigos 37 e 38 deverão ser  
114 submetidos antecipadamente à aprovação do Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar  
115 ~~do(s) Colegiado(s) de Curso(s)~~ ao(s) qual(is) a EJ se encontra vinculada. ~~e,~~  
116 ~~posteriormente, a respectiva Direção de Centro~~; j) Artigo 60. Entende-se por regime  
117 financeiro das EJs o conjunto de procedimentos de controle escritural e contábil  
118 adaptados às peculiaridades da EJ e destinados a apurar todo o fluxo de receitas e despesas  
119 do exercício financeiro. §1º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, conforme  
120 legislação vigente, ocasião em que deverá ser apurado e demonstrado o resultado  
121 financeiro, contábil e patrimonial da EJ por meio de relatório de prestação de contas  
122 submetido e aprovado pelo(s) Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar. ~~Colegiado(s)~~  
123 ~~de Curso(s)~~. §2º Antes da submissão e aprovação pelo(s) Conselho Diretor do Centro  
124 Multidisciplinar ~~Colegiado(s) de Curso(s)~~, o resultado financeiro, contábil e patrimonial  
125 da EJ deve estar ajustado ao previsto na Lei das Instituições do Terceiro Setor e na Norma  
126 Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1), de 21 de agosto de 2015 e NBC TG 1000  
127 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas completas (IFRS



128 completas) naqueles aspectos não abordados por esta interpretação; k) Artigo 47. Poderá  
129 ser admitido como membro associado toda pessoa física ou jurídica que  
130 contribua financeiramente com a EJ fomentando o seu desenvolvimento e respeitando a  
131 autonomia dos seus órgãos deliberativos, mediante supervisão de Professor Orientador;  
132 l) Artigo 6º - Fica vedado às EJs: II – Propagar qualquer forma de ideologia e pensamento  
133 político-partidário. §2º ~~É permitida~~ Não permitir a contratação das EJs por partidos  
134 políticos para a prestação de serviços de consultoria e publicidade. Após as indicações de  
135 ajustes, o Relator recomendou a aprovação da Proposta de resolução que dispõe sobre a  
136 regulamentação, criação e organização das empresas juniores – Ejs, no âmbito da UFOB.  
137 Concluída a apresentação, explicou que a maioria das contribuições foram acolhidas, e  
138 que as contribuições referentes às demandas para colegiados, como não seriam objeto da  
139 proposta, não foram objeto de análise pelo relator. Logo após, o **Senhor Presidente da**  
140 **Câmara**, franqueou a palavra aos convidados e conselheiros. A Representante dos  
141 Estudantes, **Andressa Gomes**, fez referência ao artigo que dispõe que as EJs que se  
142 encontram em funcionamento nas dependências da Universidade antes da existência da  
143 resolução normativa, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem às  
144 disposições da mesma, a contar da sua notificação, e consultou se o prazo não poderia ser  
145 ampliado, considerando que cada mudança nos estatutos das empresas gera custos e que  
146 talvez não valha à pena para a empresa fazer isso com frequência. O **Presidente** solicitou  
147 que o ponto fosse discutido mais à frente para o melhor entendimento do documento. O  
148 conselheiro **Jorge Oliveira** manifestou dúvida quanto ao inciso II do Art. 6º da proposta,  
149 que veda a propagação de qualquer forma de ideologia e pensamento político-partidário,  
150 e de como seria identificada essa propagação de ideologia. Consultou se poderiam  
151 suprimir a parte “de qualquer forma de ideologia”. O **Presidente** esclareceu que o item  
152 trata da reprodução do inciso II do Art. 7º da Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que  
153 disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com  
154 funcionamento perante instituições de ensino superior, sendo assim, é necessário o  
155 atendimento à norma superior. Com a palavra, o convidado, Professor **Érick Rojas**  
156 esclareceu que era obrigação institucional seguir a norma máxima. Que era importante  
157 entender a separação, pois a Empresa Júnior não é empresa de mercado, e que criar  
158 normatização individual interna para o Art. 6º da proposta seria excesso que poderia levar  
159 a infringir a norma legal superior. Respondeu à convidada estudante que o prazo de 120  
160 (cento e vinte dias) era padrão utilizado juridicamente, mas que poderia ser analisado e  
161 até modificado se o entendimento fosse por ampliar o mesmo. Mencionou o entendimento  
162 apresentado no Parecer que o colegiado do curso não deveria ser o foco de análise dos  
163 processos em cada um dos artigos citados, e inferiu que esse é um processo padrão que  
164 existe na maioria das Empresas Juniores do país, e acreditam que o colegiado seja o lócus  
165 adequado para as discussões iniciais e o Centro seja quem referende, e que o  
166 acompanhamento mais adequado seria feito pelo colegiado do curso. Com a palavra, o  
167 Representante dos Estudantes, **Arthur Castro** enfatizou que o prazo estipulado de 120  
168 (cento e vinte) dias para as adequações das empresas pré-existentes se adequarem era  
169 inexecutável para empresas com estatutos já aprovados e registrados recentemente, sendo  
170 inviável financeiramente a readequação. Considerou a possibilidade de alongamento do  
171 prazo para não criarem amarrações que impeçam as EJs de se adequarem. Questionou a



172 exigência contida no Art. 54 da proposta, para que as EJs cumpram com o requisito de  
173 estrutura administrativa exigidos. Justificou que cada curso/área tem suas  
174 particularidades, que impedem que todas tenham estruturas similares. Também relatou as  
175 dificuldades para encontrar professor orientador por conta do quadro restrito de docentes  
176 em alguns cursos. Os conselheiros **Danilo Rodrigues, Makson Araújo e Valdeilson**  
177 **Braga**, e a convidado **Andressa Gomes** realizaram discussões sobre os pontos  
178 divergentes da proposta: quanto à vedação de propagação de qualquer forma de ideologia  
179 e pensamento político-partidário; o prazo para as adequações das EJs; definição da  
180 instância para análise de documentos e processos; atribuições dos Colegiados e dos  
181 Conselhos Diretores dos Centros; definição do docente orientador; requisitos específicos  
182 para a criação de uma EJ e retirada da exigência de emissão de alvará de funcionamento  
183 oriundo da Prefeitura; realização de tramitação de documentação nos colegiados, devendo  
184 apenas a aprovação ser realizada pelo Conselho Diretor; e indicação do orientador no  
185 âmbito dos cursos. Em resposta aos questionamentos, o Professor **Erick Rojas**,  
186 esclareceu que os documentos exigidos para a criação das EJs são objeto de legislação e  
187 que a exigência do “alvará” não poderia ser retirada, visto que ferem a norma federal.  
188 Que seria necessária a adequação das EJs à legislação. Concordou com a criação de  
189 comissão dentro do colegiado a partir da Direção do Centro. O **Presidente, Cláudio**  
190 **Reichert**, inferiu sobre a necessidade de atendimento à legislação superior e solicitou aos  
191 conselheiros os encaminhamentos para os ajustes à proposta. Após contribuições dos  
192 conselheiros, o Relator **Danilo Rodrigues** manifestou acolhimento às indicações de  
193 ajustes aprovadas pelos conselheiros. O parecer passou a apresentar as seguintes  
194 recomendações, após ajustes: a) Artigo 1º §7º - O reconhecimento como atividade de  
195 inovação tratado no parágrafo anterior será efetuado ~~inicialmente no Colegiado de Curso~~  
196 ~~pertinente, em seguida~~ no Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar em que a maior  
197 parte da atividade se realize e posteriormente na Superintendência de Inovação,  
198 Tecnologia e Desenvolvimento Regional - SITDR, seguindo critérios análogos aos do  
199 registro de projetos de pesquisa ou inovação tecnológica, que seguem os termos do  
200 respectivo Regimento Interno, conforme o disposto no Regimento Geral da UFOB; b)  
201 Artigo 2º §3º Uma vez que o docente orientador estiver ciente do acordo/parceria  
202 realizado, a comunicação formal deve seguir para ~~o Colegiado de Curso, em seguida para~~  
203 o Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar pertinente e, por fim, para a CEJ; c) Artigo  
204 10. §4º Uma vez que o convite formal da EJ, bem como o plano de trabalho do docente  
205 de outra instituição de ensino superior forem aprovados pelo docente orientador titular, a  
206 comunicação formal deve seguir para ~~o Colegiado de Curso, em seguida para~~ o Conselho  
207 Diretor do Centro Multidisciplinar pertinente e, por fim, para a Central de Empresa Júnior  
208 (CEJ); d) Artigo 11. Cabe ao(s) ~~Colegiado(s) de Curso(s) de graduação~~ Conselho Diretor  
209 do Centro Multidisciplinar da UFOB ao(s) qual(is) a EJ estiver vinculada, ~~indicar~~ apreciar  
210 e aprovar o(s) docente(s) orientador(es) titular(es) e suplente(s), bem como o(s)  
211 docentes(s) orientador(es) colaborador(es). §3º O Plano de Atividades e/ou Relatório de  
212 Atividades deve ser apreciado e aprovado pelo ~~Colegiado de Curso pertinente, em seguida~~  
213 ~~pelo~~ Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar e posteriormente enviado para a CEJ,  
214 juntamente com a ata aprovada em reunião; e) Artigo 15. §3º Após a apreciação do  
215 docente orientador envolvido, o docente orientador titular deverá enviar os documentos



216 comprovatórios, via processo, para apreciação do ~~Colegiado de Curso~~ Conselho Diretor  
217 do Centro Multidisciplinar. ~~apreciar.~~ §4º Uma vez que o processo seja aprovado pelo  
218 ~~Colegiado de Curso, deve ser enviado e aprovado~~ pelo Conselho Diretor do Centro  
219 Multidisciplinar, a ata de aprovação deve ser ~~e em seguida~~ enviada para a CEJ.;  
220 ~~juntamente com a ata de aprovação do Conselho Diretor;~~ f) Artigo 21. O processo de  
221 autorização institucional de uma EJ deve ser submetido à aprovação do Conselho Diretor  
222 do Centro Multidisciplinar ~~do(s) Colegiado(s) de Curso(s) ao(s) qual(is) os estudantes se~~  
223 encontram vinculados. §2º Após a aprovação pelo Conselho de Centro o(s) processo(s),  
224 referente à EJ, ~~os planos acadêmicos~~ deverá(ão) ser enviado(s) ~~juntamente com as atas de~~  
225 ~~reunião aprovadas para a CEJ foi aprovado no(s) Colegiado(s) de Curso(s) e Conselho de~~  
226 ~~Centro;~~ g) Artigo 25. Os documentos de criação de uma EJ deverão ser submetidos à  
227 aprovação do Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar ~~do(s) Colegiado(s) de Curso(s)~~  
228 ao(s) qual(is) os estudantes se encontram vinculados. ~~e, posteriormente, na Direção de~~  
229 ~~Centro.~~ §1º O Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar deverá enviar para a CEJ, o(s)  
230 documento(s) referente(s) à criação EJ(s) ~~as atas de reunião em que os documentos~~  
231 listados no artigo 24 que foi(ram) apreciado(s) e aprovado(s). ~~tanto no(s) Colegiado(s) de~~  
232 ~~Curso(s) quanto no Conselho Diretor vinculado;~~ h) Artigo 32. Os documentos para  
233 certificação de uma EJ deverão ser submetidos à aprovação do(s) Conselho Diretor do  
234 Centro Multidisciplinar ~~Colegiado(s) de Curso(s) ao(s) qual(is) os estudantes se~~  
235 encontram vinculados. ~~e, posteriormente, ao Conselho de Centro.~~ §1º O Conselho de  
236 Centro Multidisciplinar deverá enviar para a CEJ ~~as atas de reunião~~ os documentos  
237 aprovados referentes à criação da EJ, ~~em que os documentos~~ listados no artigo 30. ~~foram~~  
238 ~~apreciados e aprovados., tanto no(s) Colegiado(s) de Curso(s) quanto no Conselho de~~  
239 ~~Centro vinculado;~~ i) Artigo 40. Os processos abordados nos artigos 37 e 38 deverão ser  
240 submetidos antecipadamente à aprovação do Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar  
241 ~~do(s) Colegiado(s) de Curso(s) ao(s) qual(is) a EJ se encontra vinculada.~~ ~~e,~~  
242 ~~posteriormente, a respectiva Direção de Centro;~~ j) Artigo 60. Entende-se por regime  
243 financeiro das EJs o conjunto de procedimentos de controle escritural e contábil  
244 adaptados às peculiaridades da EJ e destinados a apurar todo o fluxo de receitas e despesas  
245 do exercício financeiro. §1º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, conforme  
246 legislação vigente, ocasião em que deverá ser apurado e demonstrado o resultado  
247 financeiro, contábil e patrimonial da EJ por meio de relatório de prestação de contas  
248 submetido e aprovado pelo(s) Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar. ~~Colegiado(s)~~  
249 ~~de Curso(s).~~ §2º Antes da submissão e aprovação pelo(s) Conselho Diretor do Centro  
250 Multidisciplinar ~~Colegiado(s) de Curso(s)~~, o resultado financeiro, contábil e patrimonial  
251 da EJ deve estar ajustada ao previsto na Lei das Instituições do Terceiro Setor e na Norma  
252 Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1), de 21 de agosto de 2015 e NBC TG 1000  
253 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas completas (IFRS  
254 completas) naqueles aspectos não abordados por esta interpretação; k) Artigo 47. Poderá  
255 ser admitido como membro associado toda pessoa física ou jurídica que contribua  
256 financeiramente com a EJ fomentando o seu desenvolvimento e respeitando a autonomia  
257 dos seus órgãos deliberativos, mediante supervisão de Professor Orientador. O  
258 **Presidente** consultou ao Professor **Erick Samuel Rojas Cajavilca** - Superintendente de  
259 Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional, se acolhia as indicações do parecer,



260 já com os ajustes deliberados pelos conselheiros, ao que manifestou acolhimento. Não  
261 havendo mais contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o**  
262 **Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que dispõe sobre a**  
263 **Regulamentação, Criação e Organização das Empresas Juniores - EJS, no âmbito**  
264 **da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo 23520.009807/2020-**  
265 **96, acolhidas as contribuições aprovadas pela Câmara, que foi aprovado por**  
266 **unanimidade.** Na sequência, dando início ao **quarto ponto de pauta**, passou a palavra  
267 ao Relator para apresentação do parecer. O conselheiro **Valdeilson Braga**, considerando  
268 que o processo já era de conhecimento dos conselheiros, tendo sido encaminhado  
269 previamente, solicitou não ler o histórico, que foi consentido pelo Presidente. Deu início  
270 à leitura do parecer e, após as considerações, fez as seguintes recomendações de ajustes  
271 à proposta: a) Apresentar plano de viabilização das obras necessárias para instalações dos  
272 *containers* nas dependências da UFOB Barra e Barreiras; b) Apresentar a contrapartida  
273 da UFOB, vinculadas à execução da proposta; c) Definir a área para instalação dos  
274 *containers* considerando as condições locais e o menor custo, tendo como referência em  
275 Barreiras, a área próxima do CRAD, conforme apontado em parecer técnico da  
276 DDF/PROPLAN; d) Na instalação dos espaços físicos em *containers*, recomenda-se  
277 pensar na economia de energia elétrica e no conforto térmico (arborização, uso de  
278 luminosidade natural); e) Adequar as instalações dos sanitários em atendimento às Leis  
279 específicas; f) Realizar a aquisição de *containers* apropriados para habitação, com laudo  
280 técnico de descontaminação; g) Descrever de forma mais clara a adequação das áreas  
281 onde seriam instaladas as estruturas em *containers* (terraplanagem, pavimentação...), com  
282 possibilidade de adequação no orçamento; h) Avaliar a possibilidade do uso de painéis  
283 solares para geração de energia elétrica e a sua inclusão no orçamento; i) Avaliar a  
284 possibilidade de captação e uso de água de rio ou de poços e sua inclusão no orçamento;  
285 j) Inserir no orçamento a manutenção preventiva das estruturas em *containers*. Diante das  
286 considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a  
287 aprovação da proposta associada ao Acordo de Cooperação Técnica, projeto:  
288 "Implantação da Unidade de Referência e Inovação em Produção Irrigada para Serviços  
289 Tecnológicos aos Produtores Irrigantes. Ato contínuo, o **Presidente da Câmara** abriu a  
290 palavra para discussões. Os conselheiros **Makson Araújo, Jorge Oliveira e Cláudio**  
291 **Reichert** fizeram observações sobre o projeto e indicaram alguns pontos a serem  
292 discutidos: alterar o termo “produtores rurais”, para possibilitar o atendimento a todos  
293 que atuam na economia do campo; inserir nas metas o atendimento aos produtores,  
294 associações e cooperativas rurais; inserção de projetos com questões que envolvam a  
295 pesquisa e extensão na universidade; preservação da autonomia universitária; ausência de  
296 documentação comprobatória para execução do projeto. O Professor **Erick Rojas**, em  
297 resposta aos apontamentos, informou que quanto à exigência de documentação a proposta  
298 estava seguindo a orientação da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, mas se  
299 faltavam documentos era possível providenciarem. Relatou que a proposta está sendo  
300 negociada com o ministério de relacionamento regional e estão fazendo os ajustes para  
301 conseguir conciliar ações possíveis de realização. Que a unidade está dentro da política  
302 regional e, neste sentido, estavam tentando os alinhamentos para oferta tecnológica da  
303 Universidade, com demanda inicial dos produtores locais. Que foi utilizado o termo



304 “produtor rural” de forma ampla, contemplando pequeno, médio e grande produtor, e que,  
305 a partir dos primeiros planos almejam conseguir fazer a organização para arrecadação de  
306 mais recursos. Registrou que o projeto não tem conotação ideológica, sendo idealizado  
307 para gerar processos de aprendizagem e de trabalho. Após ampla discussão dos  
308 conselheiros, o **Presidente Cláudio Reichert** observou, quanto ao parecer do relator, que  
309 dentro das atribuições da câmara a análise do projeto teria que se pautar nas questões  
310 relacionadas à pesquisa, extensão, desporto e cultura e que algumas sugestões do parecer  
311 tratavam de atribuições de outra câmara. Consultou ao Relator sobre as recomendações  
312 que extrapolavam a competência da CPECC. Cientificou que nessa situação seria  
313 adequado retirar do parecer os itens que competem à Câmara de Gestão, e consultou ao  
314 Relator se concordava com a retirada. O conselheiro **Valdeilson Braga** concordou em  
315 remover os itens “a” a “j” do parecer, visto tratarem de competência de outra câmara, e  
316 em substituição inseriu a seguinte recomendação: a) Recomenda-se ao proponente  
317 enfatizar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão em novos Acordos de Cooperação  
318 a serem firmados. O **Presidente** consultou aos conselheiros se concordavam com a  
319 alteração, ao que todos consentiram. Perguntou se havia mais alguma dúvida e/ou  
320 contribuição. Não havendo, o Senhor **Presidente submeteu ao regime de votação o**  
321 **Parecer do Relator referente à Proposta de implementação da Unidade de**  
322 **Referência e Inovação em Produção Irrigada para serviços tecnológicos aos**  
323 **produtores irrigantes, Processo 23520.009202/2020-03, acolhidos os ajustes**  
324 **aprovados pelos conselheiros, que foi aprovado por unanimidade.** O Presidente  
325 agradeceu a todos pela presença e compreensão quanto à extensão do horário. Às quatorze  
326 horas e dez minutos, o Presidente da Câmara, Professor Cláudio Reichert do Nascimento,  
327 encerrou a 5ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e  
328 Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia  
329 e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos  
330 Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos  
331 os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 17 de  
332 dezembro de 2020. Ata aprovada na 6ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada em 18 de  
333 março de 2021.